PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11156/2012

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 2881/2011, publicada em 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.535.600,00 (Um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11087, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de maio de 2012. Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto nº 11156/2012

	Códigos				VALORES (R\$)		
Órgão/ Unidade	Programa de Trabalho	Despesa	FT	Suplementado	Compensado/ Cancelado		
1082 - NITPREV	0984609000916	33909100	100	20.000,00			
2542 - FMS	1012200012177	31903403	100	1.500.000,00			
4274 - FMCA	1812200012281	33903900	100	15.600,00			
1082 - NITPREV	0984609000916	31909100	100		20.000,00		
2100 - SMF	0412900012151	44905200	101		400.000,00		
2100 - SMF	2612300012152	33903900	100		500.000,00		
2400 - EFM	2884609000932	33909200	100		500.000,00		
3600 - SMT	0412200012235	44905200	100		50.000,00		
3600 - SMT	1133400292233	33903900	100		50.000,00		
4274 - FMCA	1854100622283	33903900	100		5.000,00		
4274 - FMCA	1854100622286	33903900	100		5.000,00		
4274 - FMCA	1854100622287	33903900	100		5.600,00		
FONTE 400	TOTAL GERAL			1.535.600,00	1.535.600,00		

FONTE 100 - RECURSOS PROVENIENTES DO TESOURO MUNICIPAL

Portarias

Nomeia **Kelly Nóbrega da Silva** para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, CC-2, da Administração Regional da Ilha da Conceição, em vaga decorrente da exoneração de Alvaro Quintino Florenço, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 736/2012).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 13 de abril de 2012, ELIZEU DOS SANTOS FELIPE do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor C, CC-3, da Ouvidoria Municipal (Portaria nº 737/2012).

Considera nomeado, a contar de 13 de abril de 2012, **SERGIO MENEZES DE ARRUDA** para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor C, CC-3, da Ouvidoria Municipal, em vaga decorrente da exoneração de Elizeu dos Santos Felipe, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 738/2012).

Corrigenda

Na Portaria nº 639/2012, publicada em 08/05/2012, onde se lê: Maurílio Corrêa Muller, leiase: Maurílio Corrêa Miller

> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato da Secretária

Lota Newton Machado da Silva, Oficial Administrativo, nível 04, categoria III, matrícula nº 218.046-1, na Secretaria Executiva do Prefeito, proc. nº 20/4692/2011 (Portaria nº 77/2012)

Despachos da Secretária

Adicional - Deferido

20/1492/2012 - Fernando Roberto A. Gaspar

Licença Especial - Indeferido

20/1653/2012 - Jorge Dias da Costa

Revisão de Pagamento - Indeferido

310/239/2012 - Wilson de Souza Marinho Filho

Progressão Funcional - Indeferido 20/1533/2012 - Roberto Manhães

Abono Permanência – Indeferido 20/1636/2012 - Waldo Marins de Souza

Revisão de Proventos - Indeferido 20/1511/2012 - Sadi da Silva Oliveira

Fixação de Proventos

Fixação de Proventos

Ficam refixados, a contar de 06/07/2010, os proventos do servidor Paulo Cesar Bittencourt
da Silva, Engenheiro, nível 05, categoria III, matrícula nº 222.503-3, que passará a
responder ao nível 05, categoria IV, em face o apurado no processo nº 20/2768/2010,
ficando conseqüentemente cancelada a apostila publicada em 07/04/1998.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

Interdita o tráfego de veículos na R. Jornalista Sardo Filho, no trecho compreendido entre a R. Pres. Vargas e o nº 346, no bairro llha da Conceição, de 01 a 03/06/2012, das 18h as 04h, para realização de evento social, "Arraiá do Mô", proc. nº 2355/2012 (Portaria nº 200/2012).

> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria do Servico Funerário

Processos Deferidos nºs: 60/77; 207; 281; 284; 290; 296; 297; 298; 299; 300; 301; 302; 303: 305: 306: 307: 308/2012.

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nessa necrópole no período de 15/05/09 a 21/05/09, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

GAVETAS: 1392 – José Antonio Moreira de Alencar – 1748 – Elizabeth Regina de Oliveira

GAVETAS: 1392 – José Antonio Moreira de Alencar – 1748 – Elizabeth Regina de Oliveira Hammond (15/05/09) – 1171 - Odilia da Silva Mendonça (16/05/09); 4414 – Julio Cezar Franco da Motta – 1874 – Sirley Vieira (17/05/09) – 4170 – Mario Coimbra de Figueiredo (18/05/09) – 1737 – Maria José de Araújo Lirio – 1789 – Maria D'Assumpção Laurindo – 3575 – Joana D'Arc da Silva (19/05/09) – 2980 – Doral Ho José Leon – 432 – Claudeci Caetano da Silveira – 3730 – Carlos José de Almeida Filho – 4718 – Silvio da Silveira Brum (20/05/09) – 1015 – Celeste Ferreira da Silva – 4122 – Gloria Costa Tardelli – 978 – Jorge Costa Peçanha Junior – 2759 – Ney Mendonça (21/05/09).

GAVETA DA QUADRA A: 240 – Rogério Adolpho da Silva (18/05/09).

CARNEIROS DA QUADRA F: 3721 - Natalino do Amaral Barbosa (17/05/09) - 3042 -

CARNEIRO DA QUADRA G: 688 – Clovis Manoel de Freitas – 595 – Ana Brito –

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos da Presidente
A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6150/91,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 02/05/2012, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, ANTONIO VICENTE MACHADO, do cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 436.884-1, referente ao processo

nº 200/2448/2012 de 03/05/2012 (Port. FMS/FGA nº 138/2012).

EXTRATO Nº 33/2012: Instrumento: contrato nº 12/2012; partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a empresa Arcamat 2000 Comércio e Serviços Ltda; Valor: R\$ 188.370,000 (cento oitenta e oito mil, trezentos e setenta reais) mensais; Objeto: fornecimento parcelado de alimentação para pacientes, acompanhantes e servidores do Hospital Getúlio Vargas Filho; Verba: Programa de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2188, Código de Despesa 3.3.90.30.00, Fonte 207 - Nota de Empenho nº 822/2012 de 08/05/2012; Vigência: 12 (doze) meses; Fundamento: Lei 8.666/93; Assinatura: 08 de Maio

Comissão Permanente de Pregão

Aviso De Pregão

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

abaixo discriminado(s):

PREGÃO PRESENCIAL №:........ 026/2012

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE MONITORES CARDÍACOS

MULTIPARÂMETROS; DATA: 20/JUNHO/2012; HORA: 10:00;

PROCESSO №: 200/481/2012.

""" PROCESSO №: 200/481/2012.

PROCESSO N°: 200/461/2012.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <u>www.niterói.rj.gov.br</u> o na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

AVISO DE REVOGAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2012

A Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FMS, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que fica revogado o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 013/2012 - Processo nº 200/340/2012, que teve como objeto a aquisição de reagentes para hemograma completo, conforme estabelecido no Edital e seus anexos, por motivo de interesse da Administração, com base no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO PRESIDENTE
EDITAL 008/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPES
PARA O PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL VOLTADO À AMPLIAÇÃO DO TEMPO
ESCOLAR, MELHORIA DO PROCESSO ENSINO/APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

A Fundação Municipal de Educação (FME), considerando o disposto nas Leis Federais

A rutidação violitolopal de Educação (PME), considerárido o disposto has Lets rederais 9394/96, 11.494/07, Decreto nº. 6094/07 e as legislações municipais Decreto 10833/10 e Portaria FME que regulamenta o Programa "Educação Integral: Emancipação e Desenvolvimento Integral", propondo a melhoria do processo ensino/aprendizagem no âmbito da escola pública do Município de Niterói, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para criação de cadastro reserva para servidores públicos da SME e FME aderirem ao regime de jornada extraordinária de trabalho bem como eventual Contratação Temporária de profissionais para atendimento às necessidades de execução

DA CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPES DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA

Com a finalidade de favorecer o desenvolvimento de atividades e ações que visem à melhoria do processo ensino/aprendizagem no âmbito da educação pública do Município, a Fundação Municipal de Educação, através da Diretoria de Programas Especiais, propõe a "complementação das oportunidades de aprendizagem, por meio da oferta de atividades educativas diversas, articuladas à otimização do espaço escolar, dos demais espaços municipais públicos e conveniados e realização de projetos nas Unidades de Educação da Rede. Para tanto, faz-se necessária a organização de equipes que atuarão no programa, atendendo aos alunos nos projetos organizados e implementados pela Fundação Municipal de Educação (FME) / Diretoria de Programas Especiais (DPES).

2. DOS CANDIDATOS, VAGAS, REQUISITOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES:
2.1 - Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, para compor as Equipes do

Programa de Educação Integral, os servidores em efetivo exercício na Rede Municipal de Educação de Niterói, bem como os APOSENTADOS, excetuando-se os POR INVALIDEZ ou servidores READAPTADOS. Para outros profissionais será usado o regime de

CONTRATO TEMPORÁRIO vigente,
2.2 – As vagas para todos os cargos serão preenchidas de acordo com a necessidade e oportunidade de atendimento nas Unidades Escolares da FME ou espaços alternativos nos quais serão desenvolvidos o Programa Educação Integral;

CARGO	REQUISITO S BÁSICOS	DAS ATRIBUIÇÕES	REMUNE RAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS
Professo r Articulad or de Educaçã o Integral	a) Professor com formação de nível superior; b) Ser, prioritariam ente,	- Receber os materiais pedagógicos encaminhados para realização do Programa; - Receber a merenda encaminhada para realização do Programa; - Articular e organizar os	R\$ 1.933,36	22 horas semanais	04

	professor de Educação Física;	profissionais envolvidos no Programa e as atividades que realizarão; - Controlar a frequência de alunos e profissionais; - Encaminhar a frequência dos profissionais à DPES nas datas solicitada; - Registrar através de fotografias, depoimentos da comunidade escolar e produções dos alunos as atividades realizadas e encaminha-las à Diretoria de Programas Especiais na data solicitada.			
Professo r de Reorient ação da Aprendiz agem do 2º ciclo	a) Professor com formação de nível médio;	-Os profissionais atuarão nos clubes e espaços conveniados como Professor de Reorientação da Aprendizagem a ser desenvolvido com alunos do 2º ciclo, durante o ano letivo de 2012; - Serão responsáveis pelo planejamento, pela elaboração de registro das atividades realizadas nos núcleos, relatórios e fichas individuais dos alunos;	R\$ 1.004,29	24 horas semanais	08
Agente de Coorden ação de Turno	a) Profissional de ensino médio;	Os profissionais selecionados serão responsáveis pelos grupos de alunos: No transporte do grupo de alunos entre escola e o clube/ambiente alternativo; Acompanhar o grupo durante a permanência no clube/ambiente alternativo, inclusive nos deslocamento pelos espaços;	R\$ 751,96	25 horas semanais	08
Guardião de piscina	a) Profissional com ensino médio; b) Habilitação em curso de salvamento do Corpo de Bombeiros, atualizada.	- Profissional responsável pela segurança dos alunos nas piscinas dos clubes.	R\$ 751,96	25 horas semanais	02
Apoio	a) Formação mínima de 1º segmento do ens. fundamental (1º ao 5º ano).	- Responsável pela merenda, manutenção e organização dos espaços utilizados pela rede no clube conveniado/ambiente alternativo; - Armazenar material recebido; - Manusear, preparar e distribuir a merenda;	R\$ 649,56	40 horas semanais	04
Oficineir os de Esportes	- Professor de Ed. Física que atendam as seguintes modalidade s: - futebol; - voleibol; - handebol; - basquetebol ; - tênis; - badminton; - hóquei; - natação.	Organizar e dinamizar atividades pertinentes à recreação, esporte,	R\$ 21,97 h/a para professor		04
Oficineir o de Dança	- Prof. de Dança ou profissional c/ formação básica e/ou Experiência mínima de três anos comprovada na área;	atividades físicas, artísticas, culturais, musicais e de lazer junto aos alunos participantes do Programa Educação Integral.	R\$ 21,97 h/a para professor Ou		02
Oficineir o de Arte	- Prof. de Arte ou profissional c/ formação básica e/ou Experiência comprovada na área;		R\$ 48,30 por turno para oficineiro que não seja professor		02
Oficineir o de Música	 Prof. de Música ou profissional c/ formação 				02

	básica e/ou Experiência comprovada na área;		
Oficineir o de Capoeira	 Formação mínima de contramestr e; 		02
Oficineir o de Xadrez	- Enxadrista com formação básica e/ou Experiência comprovada na área;	R\$ 21,97 h/a para	02
Oficineir o de Lutas	- Professor de Ed. Física; - Profissionai s da área devidament e habilitados pelos órgãos competente s;	professor Ou R\$ 48,30 por turno para oficineiro que não seja professor	02
Oficineir o de Circo	- Formação básica e/ou Experiência comprovada na área;	R\$ 48,30 por turno	02

DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição para o Processo Seletivo será gratuita. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a
- concordanda do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renuncia expressa a quaisquer outras; 3.2 Os profissionais da Rede Municipal de Niterói realizarão suas inscrições diretamente na Diretoria de Programas Especiais (DPES), anexando à ficha de inscrição (Anexo 1), fotocópia da parte superior do último contracheque (constando número da matrícula, nome completo e local de exercício), cópia dos documentos solicitados no item 2, declaração pessoal, na qual demonstrará que não acumula o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) horas semanais de jornada de trabalho em Unidades de Educação e/ou na Sede da Fundação Municipal de Educação de Niterói e cópia de documentação comprobatória de Titulação, item 4.
- 3.3 Os profissionais APOSENTADOS (desde que não sejam por invalidez) da rede municipal de Educação de Niterói, interessados em participar do Programa Educação Integral, deverão se inscrever diretamente na FME, como PRESTADORES DE SERVIÇO, uma vez que não fazem mais parte do quadro ativo desta rede
- 3.4 Os profissionais PRESTADORES DE SERVIÇO, (que não pertençam aos quadros de **concursados** da Rede Municipal de Niterói), deverão se inscrever na FME, Rua Visconde de Uruguai nº 414 Centro Niterói RJ CEP 24030-075, na Diretoria de Programas de Urugual nº 414 – Centro – Niterol – RJ – CEP 24030-075, ha Diretoria de Programas Especiais (DPES), de 2ª a 6ª feira, nos horários de 9h às 12h e 14h às 16h, anexando fotocópia dos seguintes documentos: CPF, RG, PIS/PASEP ou INSS, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, comprovante de residência e de escolaridade. Nos casos dos cargos de OFICINEIRO e ATIVIDADE ITINERANTE, além dos documentos anteriores, se faz necessária a apresentação de certificados comprobatórios de experiência conforme item 2 e o PROJETO que será desenvolvido. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição:
- 3.5 Somente serão considerados como comprovantes válidos diplomas, certificados, atestados ou declarações em que constem expressamente a denominação do curso com a indicação explícita da carga horária total.

d)

Entrevista

- 4. DO PROCESSO SELETIVO
 O Processo Seletivo será eliminatório e classificatório.
- 4.1 Análise e avaliação da Ficha de inscrição e comprovação dos requisitos básicos, constantes no item 2 deste edital (caráter eliminatório).
- 4.2 Pontuação na Titulação Acadêmica (caráter classificatório), no qual será observado 4.2 — Intracta la actual de la constitución de la constit
- implicará em desclassificação do candidato.

ÁREAS DE ATUAÇÃO	TÍTULOS OU REQUISITOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS
·	a) Licenciatura em Educação Física	15
Professor	b) Pós-graduação em Educação	20
Articulador de Educação	c) Tempo de efetivo exercício em programas de Educação Integral	15
Integral	d) Entrevista	50
	a) Licenciatura em Pedagogia	15
Professor de	b) Pós-graduação em Educação	20
Reorientação da	c) Tempo de efetivo exercício do magistério (01 ponto para cada ano, máximo de 10 pontos)	10
Aprendizagem do 2º ciclo	d) Tempo de efetivo exercício do magistério em programas de reorientação da aprendizagem ou similar	05
	e) Entrevista	50
	a) Ter experiência comprovada na área (01 ponto para cada ano trabalhado, máximo de 10 pontos)	15
Oficineiros	b) Tempo de efetivo exercício em programas de Educação Integral	10
	c) Entrevista	10
Ag. de Coordenação	 a) Ter experiência comprovada em trabalhos diretamente ligados à infância e adolescência (01 ponto para cada ano trabalhado, máximo de 15 pontos) 	15
de Turno	b) Tempo de efetivo exercício em programas de Educação Integral	10
	c) Entrevista	30
	a) Licenciatura em Educação Física	10
Guardião de	b) Estudante regularmente matriculado e com frequência em instituição de ensino superior na faculdade de Ed. Física a partir do 4º semestre	05
piscina	c) Tempo de experiência comprovada na área (01 ponto para cada ano trabalhado, máximo de 15 pontos)	15

Apoio	Tempo de experiência comprovada na área (01 ponto para cada ano trabalhado, máximo de 15 pontos)	20
	b) Entrevista	30

- 4.4 Para comprovação de títulos, na ausência dos diplomas ou certificados, somente serão aceitas Declarações de conclusão de curso, emitidas pela instituição e que estejam explicitamente no seu prazo de validade.
- Não serão computados pontos para cursos exigidos com requisitos básicos, bem como não serão pontuados os cursos não concluídos.
- 4.6 A Experiência profissional deverá ser relacionada diretamente às atribuições da função a ser comprovada da seguinte forma:
- 4.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, quando for o caso, e assinaturas.

 4.6.2 - Contrato de Trabalho, em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do
- contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e inídique o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso).
- 4.6.3 Declaração expedida pelo órgão de lotação ou exercício no caso de tratar-se de 4.6.4 - Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos e
- conter o nome legível e a assinatura de um tradutor juramentado, com firma reconhecida
- 4.6.5 Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados para a Prova de Títulos, for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome, sem numeração, mas apenas juntado ao conjunto de títulos entregues
- Os documentos apresentados serão analisados para apenas um único item indicado pelo candidato, sendo vedada a utilização do mesmo documento para avaliação em mais de um item do quadro de títulos.

 4.8 – Nenhum documento será recebido fora do prazo determinado para a apresentação.
- 4.9 Fica o candidato responsabilizado pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição, bem como da entrega dos documentos que comprovem as informações prestadas no ato da inscrição. Estarão automaticamente eliminados do processo os candidatos cujos formulários de inscrição apresentem rasuras, incorreções, dados incompletos, informações inverídicas ou que não apresentem títulos comprobatórios das informações prestadas na ficha da inscrição.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 5.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

 I - maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- II maior pontuação de efetivo exercício no magistério;
- il maior portuação de elevivo exercício no majosterio, III maior experiência comprovada na área de atuação; 5.2 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.
- elevada, nos termos do art. 27, paragrafo unico, da Lei nº 10.741/2003.

 5.3 Serão chamados os candidatos aprovados e classificados em ordem de classificação de acordo com a necessidade do programa.

 5.4 Será mantido um Quadro de Reserva para contratações posteriores, caso haja necessidade, dentro desta mesma edição do Programa (Ano Letivo de 2012).;

 5.5 Fica a critério da Diretoria de Programas Especiais o local de exercício do profissional
- 6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Inscrições com entrega de documentos 22 a	
Publicação dos aprovados por ordem alfabética e agendamento das entrevistas	
Divulgação do resultado parcial	12/06/12
Entrada de recursos	13/06/12
Divulgação de resultado final	15/06/12
Assinatura do termo de anuência de DR/RET ou contrato temporário	A partir de 18/06/12

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE ANUÊNCIA/CONTRATO TEMPORÁRIO

- 7.1 As atuações em Regime Especial de Trabalho e de Dupla Regência, de que trata o presente Edital, terão eficácia a partir da data de suas formalizações, até o término do ano letivo de 2012.
- 7.2 As contratações temporárias terão eficácia de 6 meses, até o término do ano letivo de 2012:
- 7.3 Os contratos de que tratam os itens 7.2 e 7.3 poderão ser rescindidos unilateralmente,

a qualquer tempo. 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O não atendimento a qualquer das condições estabelecidas neste Edital na forma e prazos estabelecidos em qualquer das fases, importará na eliminação do candidato na participação do processo seletivo.

 8.2 – A inscrição no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua
- contratação, apenas a expectativa de ser convocado de acordo com a necessidade do Município, seguindo rigorosa ordem de classificação.
- 8.3 Caberá ao candidato aprovado a manutenção da atualização do seu endereço e contato telefônico junto à Fundação Municipal de Educação de Niterói, na Diretoria de Programas Especiais, na Rua Visconde de Uruguai nº 414 - Centro - Niterói - RJ CEP 24030-075
- 8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Municipal de

Educação de Niterói.

ANEXO I – FICHA DE INSCR	AÇAU		
Direto	oria de Program Programa Edu		DPES
	FICHA DE I		
NOME:		T	EL:
ENDEREÇO:			
E-MAIL:			
RG:	ÓRGÃO:		DATA DE EMISSÃO: //
CPF:		PIS/PASEP/II	NSS:
TÍTULO DE ELEITOR:		CERTIFICAD	O DE RESERVISTA:
MATRÍCULA:	LOTAÇÃO:		
ESCOLARIDADE:	•		

ÁREAS DE ATUAÇÃO	TÍTULOS OU REQUISITOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS	
Professor	e) Licenciatura em Educação Física	15	
Articulador de	f) Pós-graduação em Educação	20	П
Educação Integral	g) Tempo de efetivo exercício em	15	

TITULAÇÃO

	programas de Educação Integral	
	h) Entrevista	50
	f) Licenciatura em Pedagogia	15
	g) Pós-graduação em Educação	20
Professor de Reorientação da Aprendizagem	h) Tempo de efetivo exercício do magistério (01 ponto para cada ano, máximo de 10 pontos)	10
do 2º ciclo	Tempo de efetivo exercício do magistério em programas de reorientação da aprendizagem ou similar	05
	j) Entrevista	50
Oficineiros	d) Ter experiência comprovada na área (01 ponto para cada ano trabalhado, máximo de 10 pontos)	15
Officialerios	e) Tempo de efetivo exercício em programas de Educação Integral	10
	f) Entrevista	10
Ag. de Coordenação de	d) Ter experiência comprovada em trabalhos diretamente ligados à infância e adolescência (01 ponto para cada ano trabalhado, máximo de 15 pontos)	15
Turno	e) Tempo de efetivo exercício em programas de Educação Integral	10
	f) Entrevista	30
	e) Licenciatura em Educação Física	10
Guardião de piscina	f) Estudante regularmente matriculado e com frequência em instituição de ensino superior na faculdade de Ed. Física a partir do 4º semestre	05
Caararao ao piosina	g) Tempo de experiência comprovada na área (01 ponto para cada ano trabalhado, máximo de 15 pontos)	15
	h) Entrevista	50
Apoio	c) Tempo de experiência comprovada na área (01 ponto para cada ano trabalhado, máximo de 15 pontos)	20
	d) Entrevista	30

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

Corrigenda:

Na publicação do dia 11 de Abril de 2012, em Atos do Presidente, onde se lê:
Portaria FME/0330/2012 – REGINA MOURA NEVES DE VICENTIS, mat. 236.549-2, em

vaga decorrente da Aposentadoria de Rosani Maria Ferreira Rangel.

Portaria FME/0330/2012 - REGINA MAURA NEVES DE VICENTIS, mat. 236.549-2, em vaga decorrente da Aposentadoria de Rosani Maria Ferreira Range Portaria FME/555/2012 - Tornar sem efeito a Portaria FME/394/2012, publicada em

28/03/2012, referente à nomeação de Nilson Soares.

Portaria FME/556/2012 – Tornar sem efeito a Portaria FME/397/2012, publicada em

28/03/2012, referente à nomeação de Alberto Ribeiro Sanches Junior.
Considerar DESISTENTE, BRUNA CLEMENTE DE FARIAS, do cargo de Professor I NM

l, 395⁸ colocação, convocada pelo 32º Edital de Convocação, publicado em 05/05/2012, referente ao V Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói. Portaria FME/638/2012

Considerar DESISTENTE, VANESSA PEREIRA CIRINO RODRIGUES, do cargo de Consideral Designation, Valuessa Fereira Circulor Robindoles, do cargo de Professor I NM I, 350ª colocação, convocada pelo 28º Edital de Convocação, publicado em 15/03/2012, referente ao V Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Portaria FMF/636/2012

Considerar **DESISTENTE**, **PEDRO HENRIQUE LESSA TORRES**, do cargo de Professor II NS I, Disciplina História, 11ª colocação, convocado pelo 30º Edital de Convocação, publicado em 04/04/2012, referente ao V Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Portaria FME/546/2012.

Considerar DESISTENTE, ISABEL CRISTINA BRITES FERREIRA, do cargo de Agente de Administração Educacional NM I, 85ª colocação, convocada pelo 31º Edital de Convocação, publicado em 04/04/2012, referente ao V Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói. Portaria FME/547/2012.

Numicipal de Educação de Niciol. Tolanta Pine. 347/2012.

Considerar **DESISTENTE**, **ADRIANA GONÇALVES PEREIRA**, do cargo de Professor I NM I, 291ª colocação, convocada pelo 28º Edital de Convocação, publicado em 15/03/2012, referente ao V Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Portaria FME/553/2012.

NIteról. Portana FME/553/2012.

Considerar **DESISTENTE**, **PRISCILLA CARNEIRO REHDER MEIRA**, do cargo de Professor I NM I, 359ª colocação, convocada pelo 28º Edital de Convocação, publicado em 15/03/2012, referente ao V Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói. Portaria FME/552/2012.

Considerar DESISTENTE, VALERIA MARIA MORAES HACHE, do cargo de Professor I NM I, 325ª colocação, convocada pelo 28º Edital de Convocação, publicado em 15/03/2012, referente ao V Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói. Portaria FME/550/2012

Considerar DESISTENTE, MARTIANE PEREIRA DA SILVA SOUZA, do cargo de Professor I NM I, 324ª colocação, convocada pelo 28º Edital de Convocação, publicado em 15/03/2012, referente ao V Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói. Portaria FME/549/2012

Considerar **DESISTENTE**, **DANIELLY FONTIS DE SOUZA**, do cargo de Professor I NM I, Collistatelal De Solicia, a convocação, convocação, publicado em 15/03/2012, referente ao V Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói. Portaria

Considerar **DESISTENTE**, **MILENA MONTEIRO SILVA**, do cargo de Professor I NM I, 316ª colocação, convocada pelo 28º Edital de Convocação, publicado em 15/03/2012, referente ao V Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói. Portaria FME/554/2012

Considerar **DESISTENTE**, **JULIANA NARDUCHI DE PAULA MANSUR**, do cargo de Professor I NM I, 380ª colocação, convocada pelo 32º Edital de Convocação, publicado em 05/05/2012, referente ao V Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói. Portaria FME/551/2012.

CORRIGENDA

Na publicação dos dias 12, 13 e 14 de maio de 2012, referente a **Portaria FME nº** 542/2012, onde se lê: "A realização do 3º Salão de Leitura de Niterói, no período de 22 a 30 de julho de 2012", leia-se: "A realização do 3º Salão de Leitura de Niterói, no período de 22 a 30 de junho de 2012".

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA Ato do Diretor Presidente

PORTARIA
APOSENTA, a contar de 07 de janeiro de 2012, MARIA TERESA VERAS SALGADO, Especialista - Ref. V - Nível D., matrícula nº 11/7.234.865-4, do Quadro Permanente da Fundação de Arte de Niterói, com proventos que serão fixados oportunamente. Ref. Proc. 220/0027/12. (Port.004/12)

Fixação de Proventos
Ficam fixados os proventos anuais de MARIA TERESA VERAS SALGADO, aposentada no cargo de Especialista, Ref. V, nível D, matrícula nº 11/7.234.865-4, do Quadro Permanente da Fundação de Arte de Niterói- FAN.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN Despacho do Presidente

Despacho do Presidente

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Convite nº 010/12, adjudicando os seus objetos à empresa D DE L SOARES PEÇAS E MANUTENÇÕES EPP, que apresentou para o item 01, o valor unitário de R\$ 265,36; o item 02 o valor unitário de R\$ 204,37; o item 03 o valor unitário de R\$ 237,00; o item 04 o valor unitário de R\$ 1.300,00; o item 05 o valor unitário de R\$ 2.700,00; o item 06 o valor unitário de R\$ 115,60; o item 05 o valor unitário de R\$ 2.700,00; o item 06 o valor unitário de R\$ 171,20; o item 09 o valor unitário de R\$ 454,75; o item 10 o valor unitário de R\$ 342,60; o item 11 o valor unitário de R\$ 184,40; o item 12 o valor unitário de R\$ 95,00; o item 13 o valor unitário de R\$ 183,00; o item 14 o valor unitário de R\$ 383,00; o item 15 o valor unitário de R\$ 25,50; o item 16 o valor unitário de R\$ 12,84; o item 17 o valor unitário de R\$ 1.358,90; o item 18 o valor unitário de R\$ 70,00; o item 19 o valor unitário de R\$ 289,00; o item 20 o valor unitário de R\$ 29,00; o item 21 o valor unitário de R\$ 29,00; o item 21 o valor unitário de R\$ 29,00; o item 21 o valor unitário de R\$ 65,00; o item 22 o valor unitário de R\$ 17.00: o item 23 o valor unitário de R\$ 78.00; o item 24 o valor unitário de R\$ 23,00; de R\$ 17,00; o item 23 o valor unitario de R\$ 78,00; o item 24 o valor unitario de R\$ 23,00; o item 25 o valor unitário de R\$ 6,90; o item 26 o valor unitário de R\$ 25,60; o item 27 o valor unitário de R\$ 119,00; o item 28 o valor unitário de R\$ 130,00; o item 29 o valor unitário de R\$ 119,00; o item 30 o valor unitário de R\$ 120,00; o item 31 o valor unitário de R\$ 1.750,00; o item 32 o valor unitário de R\$ 1.850,00; o item 33 o valor unitário de R\$ 370,00; o item 34 o valor unitário de R\$ 128,00; o item 35 o valor unitário de R\$ 135,00; o 370,00; o item 34 o valor unitário de R\$ 128,00; o item 35 o valor unitário de R\$ 135,00; o item 36 o valor unitário de R\$ 115,00; o item 37 o valor unitário de R\$ 142,35; o item 38 o valor unitário de R\$ 290,00; o item 40 o valor unitário de R\$ 290,00; o item 41 o valor unitário de R\$ 1.248,00; o item 42 o valor unitário de R\$ 340,00; o item 42 o valor unitário de R\$ 340,00; o item 45 o valor unitário de R\$ 229,50; o item 46 o valor unitário de R\$ 152,11; o item 47 o valor unitário de R\$ 466,70; o item 48 o valor unitário de R\$ 60,00, referente aquisição de material para a retroescavadeira JCB 214 serie 3 e Pás Mecânicas Michigan 55C da Cia., com fulcro no que preserva a alínea "a" do Inciso I, do Artigo23, da Lei Federal nº 8666/93. Proc. Adm. 520/000941/12